# PORTARIA Nº 193/2026

*Designa membros para a Comissão Local de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos no âmbito do " Pré-Escolar Magdalena Fontes Lima - Tia Tiola" e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVÁLIA,** Estado de Minas Gerais, **JOSÉ MAURO GODINHO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ervália, e com fundamento no artigo 17 da **Lei Municipal nº 2.466, de 20 de outubro de 2025** (que Estabelece o Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Ervália);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída e nomeada a Comissão Local de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos no âmbito do "**Pré-Escolar Magdalena Fontes Lima Tia Tiola"**, composta pelos seguintes servidores:

**– Clarisse Maria Fontes Caetano Barati**

**– Rosane Andrade Ferreira**

**– Marina Pricila de Oliveira**

**– Gislainy de Cássia Moreira Fontes**

**– Luziana Fontes Singulano Pereira**

**Art. 2º** À Comissão ora designada compete proceder à avaliação sistemática de desempenho dos servidores públicos efetivos pertencentes ao quadro do magistério municipal lotados na referida instituição de ensino, para fins de estágio probatório, promoção e progressão na carreira, observando-se rigorosamente os critérios, prazos e instrumentos previstos na Lei Municipal nº 2.466, de 20 de outubro de 2025, e demais regulamentações vigentes.

**Art. 3º** A Comissão escolherá entre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Secretário, cabendo ao Presidente o voto de minerva em caso de empate, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei Municipal nº 2.466/2025.

**Art. 4º** Os membros nomeados exercerão suas atribuições pelo período de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 2º do art. 17 da Lei Municipal nº 2.466/2025.

**Art. 5º** Os trabalhos prestados pelos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho são considerados de relevante interesse público e não geram direito a remuneração adicional.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ervália/MG, 12 de novembro de 2026.

_____

**SANDRA MARIA DE SOUSA**
**Secretária Municipal de Educação**
**Município de Ervália-MG**

.